



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pretende adquirir, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha para o preparo da Alimentação Escolar, destinados aos Distritos de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra – Altamira/PA.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha para o preparo da Alimentação Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

2.2 - Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº. 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência contratual será até 31/12/2017, a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Para dar continuidade ao processo de fornecimento de Alimentação Escolar, o presente Termo de Referência tem por objetivo a **seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha para o preparo da Alimentação Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação – Distrito de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra.**

OBS: Somente será permitida a participação do(s) licitante(s) tais como: empresas, associações ou cooperativas que forem comercializar os produtos da agricultura familiar rural nos itens constantes no LOTE: 02 sendo indispensável a apresentação da DAP.

LOTE – 01 – Local de entrega: DISTRITOS DE CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA - ALTAMIRA/PA				
ITEM	DESCRIÇÃO	Embalagem	QTD - TOTAL	UND
01	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tradicional, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, valor energético mínimo de 100 kcal/porção de 25g, cálcio-150mg, ferro-1,2mg, sódio-30mg (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FD 24/400 G	18	Fd
02	AÇÚCAR CRISTAL com alto grau de pureza e alvura, pacotes de 2 kg, validade mínima de 06 meses	FD 30/1000 G	48	Fd
03	ALHO TIPO EXTRA , o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde	CX 10 KG	13	Cx
04	Alimento nutricional infantil a base de milho tipo cremogema em embalagem característica, sem rasgadura ou amassamento	CX 48/200 G	2	Cx
05	ARROZ AGULHINHA - 1 KG , tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, beneficiado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e líquido peso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA).	FD 30/1000 G	70	Fd



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

06	BATATA INGLESA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração características	KG	30	Kg
07	BETERRABA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração características	KG	30	Kg
08	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , valor energético mínimo de 131kcal/porção de 30g, Sódio-99mg, 0g de gordura trans (sabores tradicional, leite, chocolate e coco) (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX 10/400 G	72	Cx
09	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA , valor energético mínimo de 138kcal/porção de 30g, sódio-78mg, 0g de gordura trans, (sabores leite e coco) (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX 10/400 G	11	Cx
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER , valor energético mínimo de 130kcal/ porção de 30g, Sódio 249mg, 0g gordura trans (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA) o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX 10/400 G	93	Cx
11	CALDO DE GALINHA , em tablete de 19g, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, cebola, alho, gordura vegetal, extrato de carne de frango. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX 24/19 G	29	Cx
12	Carne bovina c/osso (tipo paleta) com a coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico	KG	982	Kg
13	Carne moída com peça tipo músculo ou patinho, coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico	KG	600	Kg
14	Carne maciça tipo patinho ou alcatra, coloração avermelhada sem pontos esverdeados ou brancos, sem pele, sem gordura e com odor característico.	KG	85	Kg
15	CEBOLA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração características	KG	224	Kg
16	Cenoura especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdas.	KG	43	Kg
	Extrato de Tomate concentrado simples, sem aditivos químicos. Rotulado de acordo com a legislação	Cx. 24/340g	8	Cx



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	vigente. nº de registro no órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses.			
17	Farinha de tapioca. Grupo tapioca – tipo1, subgrupo granulada graúda e macia, com valor nutricional de 105 kcal/30 gramas do produto e 26 gramas de mandioca carboidratos. Ingredientes: fécula de mandioca extrusada. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FD 20/200g	6	Fd
18	Frango deverá apresentar-se com aspecto próprio. Embalado a vácuo, com registro de inspeção a carne deverá estar à temperatura de -18°C(dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em carro adequado que conserve tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo, conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente validade mínima de 12 (doze) meses embalado em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes	KG.	1.103	Kg
19	Leite de coco tradicional com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas vigentes	FD 24/200ML	9	Fd
20	LEITE DE VACA PASTEURIZADO , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	Embalado em saco plástico 1.000 ml	3.681	Lt
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima de 13 % embalagem de 500g, em sacos plásticos transp. e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fd. Lacrado, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA)	FD 10/500G	179	Fd
22	MARGARINA vegetal com adição de sal, contendo 50% lipídios, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (apresentar amostra em embalagem litografada)	Cx 12/500g	32	Cx
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO , Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes que garantam a integridade do produtos até o momento do consumo, contendo	CX 20/900ML	13	Cx



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	900ml. \a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
24	OVOS médio, frescos, selecionados, com embalagem secundária atóxica, em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produtos isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspecto característicos.	UNIDADE	3.780	Und
25	PÃO MASSA FINA tamanho padrão e entregue em condições de higiene satisfatórias	KG	1.546	Kg
26	Repolho produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração característica.	KG	24	Kg
27	SAL REFINADO IODADO, em embalagem de 1kg, sem perfurações ou rasgaduras	FD 30/1000G	3	Fd
29	Vinagre fermentado acético de álcool e água. Acidez volátil de 4,0%. Não conter glúten.	Cx/ 12/750	1	Cx

LOTE – 02 – Local de entrega: DISTRITOS DE CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA - ALTAMIRA/PA				
ITEM	DESCRIÇÃO	Embalagem	QTD - TOTAL	UND
30	Abóbora produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração característica e casca firme	Kg	329	Kg
31	Banana produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração características e cachos íntegros	Kg	76	Kg
32	Corante Regional fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração específica.	Kg	49	Kg
33	Feijão branco tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	Pct. c/ 1000g	262	Kg



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante			
34	Feijão carioquinha tipo 1 , novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 01Kg em sacos plásticos transparentes limpos não violados, resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis)meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct. c/ 1000g	696	Kg
35	Macaxeira produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração amarelada	Kg	447	Kg
36	Mamão produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração característica.	Kg	76	Kg
37	Pimentinha de cheiro produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração característica.	Kg	44	Kg
38	Polpa de frutas regionais congelada sabores variados e com prazo de validade	Kg	1.461	Kg
39	Tomate produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração característica.	Kg	388	Kg

LOTE – 03 – Local de entrega: DISTRITOS DE CASTELO DE SONHOS E CACHOEIRA DA SERRA - ALTAMIRA/PA				
ITEM	DESCRIÇÃO	Embalagem	QTD - TOTAL	UND
40	Botija de gás 13 kg (vasilhame + recarga=completo)	Botijão	10	Und
41	Botija de gás 13 kg (Recarga)	Botijão	160	Und

3.2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

3.2.1 - Os Gêneros e Gás de Cozinha a serem adquiridos constam da pauta acima para o ano letivo de 2017 confeccionados pela nutricionista do Setor de Alimentação Escolar, contendo gêneros alimentícios.



3.2.2 - Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária e a validade para cada produto.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. Apresentação das Amostras:

- Deverá ser entregue para a equipe de apoio técnico do Setor de Alimentação Escolar - SEMAE, na sessão de abertura do Pregão Presencial nº. 027/2017, na Divisão de Suprimentos e Serviços, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, Estado do Pará, 01 (uma) amostra de cada produto (não perecíveis) conforme consta na especificação dos produtos na planilha acima.

4.2. Após a fabricação, havendo qualquer tipo de terceirização relativo aos gêneros alimentícios, a contratada deverá atender as normas da Lei do Ministério da Agricultura.

4.3. No caso da empresa vencedora terceirizar o serviço de transporte dos Gêneros Alimentícios, a mesma apresentar alvará sanitário da empresa contratada.

4.4 - A entrega dos gêneros alimentícios será no Setor de Alimentação Escolar-SEMAE, localizado nos Distritos de castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra, na cidade de Altamira.

4.5 - O horário de entrega dos gêneros alimentícios no depósito central, deverá ser de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00 hs às 14:00hs**, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios de acordo com cronograma previamente entregue pela SEMAE, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMAE.

4.6 - A entrega de Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS**, será porta a porta e deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o cronograma previamente entregue pela SEMAE, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de **2ª-feira a 6ª-feira das 08:00hs às 12:00hs, excetuando-se a entrega em vésperas de feriados;**

4.7 - O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha deverá ser IMEDIATO a partir do recebimento da autorização de retirada, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento em conformidade com o cronograma expedido SEMAE.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

4.8 - Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas.

4.9 - As embalagens primárias dos Gêneros Alimentícios deverão ser **litografadas**.

4.10 - No ato da entrega, quando houver necessidade de fracionamento da embalagem original, conforme cronograma entregue pela SEMAE, os alimentos deverão ser acondicionados em sacos de polietileno transparente incolor e atóxico, cujo fornecimento é de responsabilidade da empresa.

4.11 - Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados, para o transporte até as Unidades Escolares.

4.12 - As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto.

a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original.

b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessório) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

4.13 - Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 36 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros.

4.14 - Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

4.15 - Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

4.16 - As entregas dos Gêneros Alimentícios Perecíveis deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e protetor de cabelo (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação, uma vez que, os mesmos, adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

4.17 - A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

5.1.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

5.1.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

5.1.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

5.1.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

5.1.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

5.1.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

5.1.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.19 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

5.1.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar e Gás de Cozinha, destinados a Secretaria Municipal de Educação ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

5.1.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

5.1.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

5.1.1.13 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 06 de março de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 2833/2016